

Lei nº 349/66

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de Cr\$ 700,000 (setecentos mil cruzeiros), destinados a fundação "D. Breno de Morouba", para cobrir as despesas realizadas na construção de um prédio para a instalação de aparelhos e levantamento do "torre" do canal 9, nesta cidade;

§ Único: O Poder Executivo fica autorizado a doar à referida entidade as construções a que se refere o artigo 1º;

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no orçamento vigente;

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Echaporá, 1º de Setembro de 1966

Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria Municipal, em 5 de Outubro de 1966. -

Secretário